PROCESSO SELETIVO 07/2026

Área de Conhecimento: Educação Especial Inclusiva.

PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA (Espelho de Prova)

QUESTÃO 1 (30 a 60 linhas – 4,0 pontos):

Ponto 1: Modelos de Compreensão e Anticapacitismo

Acerca da diferenciação dos modelos, o candidato deve conceituar o modelo médico, que centraliza a deficiência na lesão ou déficit individual do sujeito, e contrapô-lo ao modelo social e dos direitos humanos (balizado pela Convenção da ONU, que localiza a deficiência na interação entre os impedimentos do corpo e as barreiras socioambientais, atitudinais e arquitetônicas presentes na sociedade. Sobre a perspectiva anticapacitista, espera-se a citação ou fundamentação em autores da bibliografia (como Gesser; Valle & Connor; e Silva, Beche & Costa) para discutir a desconstrução de preconceitos estruturais e a promoção da ética do cuidado, afirmando que a acessibilidade e o desenho pedagógico inclusivo cabem à instituição e aos docentes, e não à "adaptação unilateral" do estudante.

Ponto 2: Práticas do AEE, Tecnologia Assistiva e NAE/UDESC

Para discutir a articulação institucional (NAE/UDESC), o candidato deve demonstrar conhecimento sobre a importância do acompanhamento institucional via Núcleo de Acessibilidade Educacional (Resolução CONSUNI nº 050/2018) no trabalho conjunto entre o profissional de AEE, os departamentos acadêmicos e a comunidade universitária. E, por fim, no que diz respeito às estratégias pedagógicas e tecnologias assistivas, deve detalhar as etapas de identificação das barreiras de aprendizagem, a indicação de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas, além da elaboração da documentação técnica do AEE (Estudo de Caso, PAEE e PEI) para orientar as adequações metodológicas e de avaliação sem perda do rigor acadêmico.

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044586/2026 e o código SZG76P93.

QUESTÃO 2 (30 a 60 linhas – 4,0 pontos):

Eixo 1: Marcos Normativos e Políticas Públicas

O candidato deve destacar a Convenção da ONU (2006) e a ratificação do texto com status constitucional (Decreto nº 6.949/2009), que introduz a definição biopsicossocial da deficiência e o imperativo da não discriminação e da adaptação razoável. Acerca na LDB nº 9.394/1996, deve citar o disposto no Capítulo V (arts. 58 a 60), reafirmando a transversalidade da Educação Especial desde a Educação Infantil até a Educação Superior. O candidato deve discorrer sobre Política Nacional e Cadernos do MEC com foco nos fundamentos da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2007/2026) e dos Cadernos Pedagógicos da PNEEI (MEC/Secadi, Vol. 1), caracterizando a Educação Inclusiva como um direito humano incondicional e superando visões assistencialistas ou segregadoras.

Eixo 2: Organização do AEE, Identificação de Barreiras e Tecnologias Assistivas

Para a identificação de barreiras, espera-se que o candidato diferencie as barreiras arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais e pedagógicas/curriculares que impactam a aprendizagem. No que diz respeito à documentação do AEE, deve explicar o papel do Estudo de Caso, do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano de Ensino Individualizado (PEI), com base nos Cadernos Pedagógicos do MEC/Secadi (Vol. 2 e Vol. 3), como instrumentos formais para planejar e registrar as flexibilizações metodológicas e de avaliação. Sobre Tecnologia Assistiva, o candidato deve embasar-se no Cadernos do MEC/Secadi (Vol. 5) para exemplificar recursos (softwares leitores de tela, lupas eletrônicas, pranchas de comunicação, periféricos adaptados) que ampliam a autonomia do estudante.

Eixo 3: Docência, Mediação e Diretrizes Institucionais da UDESC

O candidato deve abordar o Trabalho Colaborativo e Co-docência a partir da articulação entre o profissional de AEE e o corpo docente universitário (fundamentando-se em Melo, 2013; Silva, Beche & Costa, 2022; Valle & Connor, 2014), superando a ideia de que a inclusão é responsabilidade exclusiva do especialista. E, por fim, para tratar da articulação com o NAE/UDESC, deve apoiar-se na Resolução CONSUNI nº 050/2018, que regulamenta o Núcleo de Acessibilidade Educacional na UDESC, destacando o papel do NAE e do AEE no acompanhamento sistemático dos estudantes e na formação continuada dos professores para a garantia da permanência e do êxito acadêmico.

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044586/2026 e o código SZG76P93.

QUESTÃO 3 (2,0 pontos): Alternativa B (I, III e IV, apenas), conforme análise detalhada dos itens:

Item I – CORRETO: A fala do docente reflete o modelo assimilacionista/integrativo e a perspectiva capacitista, que enxergam a norma acadêmica como um padrão neutro e inquestionável. Ao limitar a inclusão a remendos periféricos (como conceder tempo extra) e delegar a responsabilidade exclusivamente ao estudante ou ao especialista, desresponsabiliza-se o corpo docente e a instituição da reformulação de suas práticas pedagógicas (Silva, Beche & Costa, 2022; Valle & Connor, 2014).

Item II – INCORRETO: O item inverte a conceituação teórica. A posição do professor vincula-se ao modelo médico/biológico (e não ao modelo social/direitos humanos). O modelo social contesta a suposta neutralidade do currículo e afirma que a responsabilidade pela eliminação de barreiras é compartilhada por toda a comunidade acadêmica, e não uma tarefa isolada do AEE (Gesser, 2025; ONU, 2006).

Item III – CORRETO: A perspectiva teórica contemporânea (Estudos da Deficiência em Educação) demonstra que a "deficiência" se materializa no encontro entre os impedimentos do corpo e as estruturas inflexíveis do meio. O docente ignora que a manutenção de práticas pedagógicas rígidas gera a exclusão e nega os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)**,** que visa planejar o ensino diversificado desde a sua origem (Valle & Connor, 2014).

Item IV – CORRETO: Sob a ótica anticapacitista**,** a acessibilidade metodológica e as adaptações razoáveis não constituem "privilégios" nem comprometem o rigor acadêmico; pelo contrário, são garantias de equidade para que o estudante demonstre suas competências em igualdade de condições. Confundir diferenciação pedagógica legítima com "perda de qualidade" é uma manifestação típica do preconceito capacitista institucional (Silva, Beche & Costa, 2022).

Item V – INCORRETO: Pautar a prática pedagógica exclusivamente no laudo médico/clínico reforça a medizalização da educação. A literatura e os cadernos do MEC/Secadi (2026) orientam que o planejamento do AEE e a atuação docente devem focar no mapeamento de barreiras ambientais e pedagógicas e nas potencialidades do estudante, e não no diagnóstico clínico como fixador de "limites intransponíveis".

Membros da Banca Examinadora:

Presidente:_____ **Assinatura** _____

Membro:_____ **Assinatura** _____

Membro: Francini Scheid Martins **Assinatura** _____

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044586/2026 e o código SZG76P93.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **SZG76P93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOVANI PAIANO (CPF: 024.XXX.269-XX) em 09/11/2026 às 10:47:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:33 e válido até 30/03/2118 - 12:41:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDQ1ODZfNDQ1OTZfMjAyNl9TWkc3NlA5Mw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00044586/2026** e o código **SZG76P93** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.